

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Luziânia, publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 005/2012** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Superior, Médio e Fundamental		Função: Auxiliar de biblioteca				
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado	
		PD*	PT**	TOTAL		
1. Camila Aparecida Vieira Albernaz	Auxiliar de Biblioteca	10	4	70	Aprovada(1º)	
2. Suelen Souza Vasconcelos	Auxiliar de Biblioteca	-	-	-	Indeferida	
3. Jane Keli Oliveira Santana	Auxiliar de Biblioteca	80	40	60	Aprovada(2ª)	
4. Fernanda Novais Ferreira	Auxiliar de Biblioteca	90	30	60	Aprovada(3ª)	
5. Ana Carolina de Araújo Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	10	20	60	Aprovada(4ª)	
6. Ivonilda de Souza de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	70	20	45	Reprovada	
7.						
8.						
9.						
10.						

Legenda:
 * Prova Didática;
 ** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Luziânia, em 04 de Outubro de 2012.

Maria Luiza Costa Sampaio Lima
 Presidente da CEPSS/UnU Luziânia

ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo Nível Superior , Médio e Fundamental realizado pela Unidade Universitária de Luziânia

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 005/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Luziânia, em 04 de outubro de 2012.

Maria Luiza Costa Sampaio Lima

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU Luziânia